# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado como CONTRATANTE o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros e Região, sediada na Rua São Roberto, nº 81, Todos os Santos, Montes Claros/MG, CEP 39400.121, inscrita no CNPJ nº 21.347.919/0001-26, Inscrição Estadual Isento, de outro lado como CONTRATADA Centro Norte Mineiro de Tratamento de Dor Ltda, nome fantasia Clínica Aliviar, sediada Rua Tupinambás, nrº 13, bairro Melo, Montes Claros/MG, CEP 39401.509, inscrita no CNPJ 13.627.790/0001-81, e Inscrição Estadual isento, ajustam, por este instrumento conforme cláusulas e condições a seguir:

### 1-OBJETIVO

1.1 – É objetivo deste contrato o fornecimento do desconto sobre os serviços prestados no estabelecimento da CONTRATADA, dos quais serão beneficiados os bancários sindicalizados, dependentes e os funcionários da contratante nas instalações e dependências da CONTRATADA, por seu quadro profissional, se comprometendo a CONTRATADA a, qualidade, zelo, pontualidade e perícia, de acordo com a legislação Municipal, Estadual e Federal.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA que opera no ramo de clínica médica concederá a todos os bancários sindicalizados, dependentes (ascendentes e descendentes) e funcionários do sindicato, nos serviços contratados, efetuadas no período corrente, podendo ser revisto, e comunicado em tempo hábil, de acordo com as condições de mercado os seguintes descontos, conforme tabela:

Especialidade Médica	Valor consulta com Desconto
Fisiatria	R\$ 300,00
Reumatologia	R\$ 300,00
Neurologia	R\$ 300,00
Nutricionista	R\$ 100,00
Exames Especializados	Valor exame com Desconto
Exame de Eletroneuromiografia de Membros superiores (2M)	R\$ 420,00
Exame de Eletroneuromiografia de Membros inferiores (2M)	R\$ 420,00
Exame de Eletroneuromiografia de Membros inferiores e superiores (4M)	R\$ 600,00
Eletroencefalograma sem sedação	R\$ 150,00

long (2)

#### PARÁGRAFO SEGUNDO:

Para itens em promoção, sempre prevalecerá o valor promocional.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO:

Formas de pagamento:

Para pagamento à vista, o pagamento poderá ser efetuado em espécie, cartão de débito e cartão de crédito.

# 2-IDENTIFICAÇÃO

2.1 – A identificação dos associados, dependentes e funcionários da CONTRATANTE será feita mediante apresentação de documento que comprove a filiação (carteirinha e/ou documento emitido pela CONTRATANTE quando ascendente ou descendente).

# 3-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a atender os associados e seus respectivos dependentes (Ascendentes e descendentes) e empregados da CONTRATANTE nos horários de funcionamento do seu estabelecimento, sempre com o agendamento pré-realizado via telefone. As consulta e exames médicos só ocorrem com agendamento e horário marcado.

# 4-FISCALIZAÇÃO

4.1 – À CONTRATANTE, fica reservado o direito de fiscalizar a qualidade na execução de serviços contratados, prestados aos seus associados, empregados e seus respectivos dependentes através de pessoal do seu quadro, que deverá ter acesso a todos os setores e documentos necessários ao desempenho da sua função junto a CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE encaminhará eventuais reclamações referentes ao não cumprimento dos termos do presente convênio, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para o seu integral atendimento.

## 5-RECISÃO

- 5.1 A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações deste contrato poderá implicar na sua rescisão.
- 5.2 O presente contrato terá prazo de validade de um ano, ocorrerá à rescisão se qualquer das partes desistir do mesmo mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus a qualquer das partes.

Monar Ex

5.3 - O presente contrato tem caráter de prestação de serviços e não tem nenhum vínculo empregatício entre as partes e terá início a partir da presente.

## 6- FORUM

Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros, Minas Gerais, com renuncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para solução de quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

Montes Claros/MG, 23 de Outubro de 2023.

Sind. dos Emp. em Estab. Bancários de Montes claros e Região

Newton Silva Oliveira

Dario Amorim de Moura

CPF: 543.653.416-34

CPF: 520.179.316-91

NOME DA EMPRESA: CENTRO NORTE MINEIRO DE TRATAMENTO DA DOR LTDA

NOME REPRESENTANTE: CAROLINE PEREIRA DAVID DE OLIVEIRA MATOS

CPF REPRESENTANTE: 016.404.996-79